



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2017 TA 03/19

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 004/17 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO (ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9.689.430 SSP/SP e CPF n.º 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n.º 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **CASA DA CRIANÇA**, CNPJ n.º 59.765.628/0001-20, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. João Osório, 396, neste ato representado pelo sua Presidente, sr^a. **Lilium Carneiro Zanata**, brasileira, RG 5.430.254-7 SSP/SP e CPF 822.692.628-91 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Educação constante do Proc. Adm. 093/17, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, acompanhado de PPP (Projeto Político Pedagógico), propostos pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **02 (dois) meses**, a partir de 26/08/2019 e com término previsto para **25/10/2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/17, inclusive seu valor mensal de **R\$ 35.800,00** (trinta e cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 71.600,00** (setenta e um mil e seiscentos reais) para a nova vigência.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 25 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Maria Helena Angelini Santana - Diretora

CASA DA CRIANÇA
Lilium Carneiro Zanata
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1) Lopes
Tamyres Lopes Santamarina Barros
RG. 40.921.641-0 SSP/SP
CPF. 229.599.178-12

2) Vanessa Silva
Vanessa da Silva Martins
RG. 33.756.941-1 SSP/SP
CPF. 214.849.168-75

Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração